



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### LEI Nº 811/10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de R\$ 163.276,00 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais), destinado a SUPLEMENTAR as dotações orçamentárias abaixo:

1 – Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças  
Func.Programática: 0412200022.002 – Manutenção da Administração e Finanças  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 22.160,00  
N.Reduzido: 8

2 – Func.Programática: 2884300020.001 – Amortização da Dívida Pública  
Elemento de Despesa: 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 17.000,00  
N.Reduzido: 21

3 – Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria de Educação 25%  
Func.Programática: 1236100032.008 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 18.950,00  
N.Reduzido: 31



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

4 – Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal da Saúde  
Func.Programática: 1030100092.017 – Manutenção Geral da Saúde  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 56.500,00  
N.Reduzido: 78

5 – Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 05 – Transf.e Convênios Federais Vinculados  
Valor: R\$ 3.093,00  
N.Reduzido: 90

6 – Unid.Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Municipal da Assistência Social  
Func.Programática: 0824400102.020 – Manut.Fdo Municipal de Assist.Social  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 9.057,00  
N.Reduzido: 101

6 – Func.Programática: 0927100102.024 – Previdência a Inativos e Pensionistas  
Elemento de Despesa: 33.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 1.741,00  
N.Reduzido: 117

8 – Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func.Programática: 1545100112.026 – Manut.de Logradouros Públicos e Obras  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 19.354,00  
N.Reduzido: 124

9 – Func.Programática: 1548200112.044 – Manutenção da Habitação  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 2.138,00  
N.Reduzido: 138



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10 – Unid.Orçamentária = 02.02.08 – Transportes e Serviços de Estradas de Rodagens  
Func.Programática: 2678200122.027 – Manutenção do TSERM  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 9.770,00  
N.Reduzido: 146

11 – Unid.Orçamentária = 02.02.09 – Séc.Agricultura e Meio Ambiente  
Func.Programática: 2060600132.030 – Manut.Sec.Agric. e Meio Ambiente  
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 3.513,00  
N.Reduzido: 162

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%  
Func.Programática: 1236500041.004 – Ref.Amp.e Apar.Prédios Ensino Infantil  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos:02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Valor: R\$ 100.000,00  
N.Reduzido: 46

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos:05 – Transferências e Convênios Federais  
Valor: R\$ 63.276,00  
N.Reduzido: 47

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Roberto Luiz Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta prefeitura municipal no local de costume na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior  
Chefe de Gabinete